



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 07 DE FEVEREIRO 2011.

**APROVA O NOVO FORMULÁRIO DE AUTO
DE INFRAÇÃO A SER UTILIZADO NO
ÂMBITO DO CRMV-MS.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, letra “r”, e Artigo 11, letra “i”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV Nº 591, de 26 de junho de 1992, e

Considerando a sua função de fiscalizar o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, bem como supervisionar e disciplinar as atividades relativas ao propósito de resguardar e defender os direitos e interesses da sociedade,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o novo formulário de Auto de Infração (Anexo I), que apresenta informações complementares ao modelo proposto pelo Anexo Nº 2 da Resolução CFMV nº 672/200, alterado pela Resolução CFMV nº 918/2009, a ser utilizado no âmbito do CRMV-MS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Méd. Vet. Sibele Luzia de Souza Cação
CRMV-MS 0913
Presidente

Méd. Vet. Maíra Kaviski Peixoto
CRMV-MS 2311
Secretária Geral